



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2881, de 12 de agosto de 2020.**

**EMENTA:** REDUZ A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Reduzir a carga horária do Servidor efetivo, **Tony Teixeira Leite**, Assistente de Saúde Municipal- Farmácia Classe I Nível XIV Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2020, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 12 de agosto de 2020.

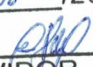
  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 12/08/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 12 / 08 / 20 20  
61.  
SERVIDOR  
Maria Helena Rosa da Silva  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 12 / 08 / 20 20  
  
SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos  
Analista de Gestão Municipal  
Administração